



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**Processo nº:** 2142/2024

**Interessado:** Vereador Jonimar Santos

**Assunto :** Projeto de Lei: *“Institui no âmbito do município de Vila Velha, a “Semana Municipal do Artesanato” e dá outras providências”.*

**RELATÓRIO**

A matéria ora destacada, de iniciativa do Vereador Jonimar Santos, tem por objetivo instituir neste Município a *“Semana Municipal do Artesanato”*, para ser comemorado anualmente na semana que contiver o dia 19 de março.

Ainda assim, fazer com que a comemoração respectiva venha a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, propondo a inclusão da alínea “s” ao inciso III do art. 6º da Lei nº 5.622, de 08 de junho de 2015.

Em justificativas, o autor esclarece que *“A diversidade cultural brasileira, como manifestação popular, é retratada pela arte e pelo artesanato, ressaltando a identidade do seu povo. A criatividade que caracteriza o povo brasileiro e os artesãos e artistas populares em particular, os materiais utilizados e as técnicas empregadas na confecção dos produtos artesanais, traduzem a sua identidade e a riqueza da sua cultura”.*

O autor conclui dizendo que *“Além do aspecto da cultura brasileira, o artesanato é um setor da economia no qual o alto potencial de geração de trabalho e renda vem em uma crescente, sendo absolutamente necessária uma política de desenvolvimento sustentável voltada para o ramo em epígrafe, e associada a projetos sociais e de desenvolvimento turístico, com a intervenção do poder público”.*





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

Referida matéria foi dada a conhecer pelo Plenário no expediente da sessão ordinária do dia **10 de abril de 2023**, e, colocada em tramitação, veio a receber parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, opinando por sua constitucionalidade e legalidade.

Seguindo em tramitação, mesma matéria foi encaminhada para esta Comissão de Finanças, onde recepcionada na data de **26 de junho de 2024**, para fins da emissão do respectivo parecer, que se segue:

**PARECER DO RELATOR**

Análise feita, observamos que a **Lei nº 5.622, de 2015**, que instituiu o **Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município**, dispõe no seu art. 2º, que a esse último instrumento “[...] *serão vinculadas as ações permanentes Poder Executivo que tenham por finalidade levar a efeito o apoio, a promoção e/ou a realização, conforme o caso e naquilo que couber [...]*” às datas comemorativas que instituídas por Leis ou Decretos Municipais, o que se pretende fazer concomitantemente.

E, no art. 4º, caput, que deverão ser incluídos no Calendário Oficial do Município “[...] *aqueles eventos e datas comemorativas que, oriundos das manifestações e interesses legítimos de comunidades; associações artísticas e culturais e outras entidades organizadas; mobilizações, movimentos e coletivos sociais [...]*”, contribuam para o alcance de certos objetivos, condizentes com os interesses sociais e, sobremaneira, públicos.

Ainda, cabe acrescentar, que os eventos e datas comemorativos devem ser confirmados por sua permanência no tempo e por seu vigor, desde antes da proposição de sua inclusão no Calendário Oficial respectivo, sob pena de serem excluídos desse último, nos termos do art. 13, caput e § 2º, da Lei nº 5.622, de 2015.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

E, considerando [a] ser da competência desta Comissão de Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, como estabelecida no art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis; e, [b] que no caso da iniciativa analisada, se entende que não decorrerão despesas da sua execução, **oferecemos o seguinte:**

**PARECER DA COMISSÃO**

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas** opina pela **APROVAÇÃO** da matéria contida no **processo nº 2142/2024**, Projeto de Lei de iniciativa do **Vereador Jonimar Santos**

**Vila Velha, ES, 01 de julho de 2024.**

**Oswaldo Maturano**  
**Presidente e Relator**

**Renzo Mendes**  
**Membro**

**Léo Victor Damascena Salles**  
**Membro**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003800310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em **05/07/2024 16:52**

Checksum: **1A4C4457A71FC83D589B20486DC77BCBC0FDDEF4F6A479F8112C8CB37CCCAA98**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR OSVALDO MATURANO** em **09/07/2024 17:28**

Checksum: **E714C91F21E8606E62C49D2625A664CF72ED8D9C88C5AA642BB5C607AD3E1E1D**

